

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 4 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00348 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

## **SUMÁRIO**

| _ | PORTARIA | NI 151/2018 | DE 04 DE | SETEMBRO DE 2018 |  |
|---|----------|-------------|----------|------------------|--|
|   |          |             |          |                  |  |

| • | ERRATA | DE PUBL | ICAÇAO D | O CONTRATO | 243/2018. |
|---|--------|---------|----------|------------|-----------|

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br

Portaria



#### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00



#### PORTARIA Nº 151/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio por assiduidade e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 131/97, artigo 97, e em consonância com a Lei Orgânica do Municipio de Várzea da Roça, Bahia.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder com base na Seção VII, Artigo 97, da Lei Municipal nº 131/97, licença prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, ao Sr. GERCIVAL OLIVEIRA DE ARAÚJO, matricula nº 430, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de Motorista.
- Art. 2º A licença de que trata esta Portaria terá início em 04 de setembro de 2018 e finalizará em 03 de março de 2019.
- Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 04 de setembro de 2018.

#### LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 243/2018

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do Contrato nº 243/2018 para acrescentar **Onde se lê: Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/. **Acrescentar-se: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, denominada **CONTRATANTE**.

#### CONTRATO Nº. 243/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, denominada CONTRATANTE e do outro lado, SR. AMILTON RIOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 019.761.295-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1272956903 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua dos Vaqueiros, nº 18, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato constitui Prestação de serviços em confecção de copias chaves simples, copia pelo cilindro da fechadura e serviço de abertura de portas Conforme anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-097/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia

Praça da Bandena II 125, Centro - Varzea da Roça — Bania

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



O presente instrumento vigerá pelo certo e determinado período de 30 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Pela realização dos serviços, a CONTRATANTE pagará o valor global de: R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo os valores unitários especificados em anexo único, para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4. 2 O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4.3 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE Atividade: 2.060–GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA- PAB. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 14- TRANSF. DE REC. DO SUS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE Atividade: 2.060–GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA- PAB. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 02 REC.IMP.TRANSF.IMP. SUADE -15%

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
  - 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, ná realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;

| Praca da Bandeira nº 125 Centro - Várzea da Roca | - Bahia |
|--|---------|

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou forca maior;
- g) O inicio do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

#### CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:
- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a)com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

#### CLÁSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça - BA, 30 de Agosto de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO ÚNICO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UND | QT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-----|----|-------------------|----------------|
| 01   | Serviço de confecção<br>de Cópias de chaves<br>simples                                 | und | 50 | R\$ 8,00          | R\$ 400,00     |
| 02   | Serviço de abertura<br>de portas   | und | 04 | R\$ 25,00         | R\$ 100,00     |
| 03   | Serviço de confecção<br>de copias de chaves<br>simples pelo cilindro<br>das fechaduras | und | 04 | R\$ 25,00         | R\$ 100,00     |
|      |  |     |    | Total:            | R\$ 600,00     |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

Contratado: AMILTON RIOS OLIVEIRA

CPF: 019.761.295-40

<u>Objetivo:</u> O objeto do presente Contrato constitui Prestação de serviços em confecção de copias chaves simples, copia pelo cilindro da fechadura e serviço de abertura de portas Conforme anexo.

Preço global estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vigência: 30/08/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br